

nião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá como objectivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado e à avaliação da respectiva capacidade de adaptação ao serviço. Terá a duração de seis meses, nos termos do disposto na alínea *a*) no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, reger-se-á pelo disposto no artigo 10.º do decreto-lei anteriormente referido, pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e pelo regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica dos quadros da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho do reitor de 2 de Setembro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991, findo o qual o estagiário será avaliado, classificado e nomeado definitivamente caso obtenha aprovação com classificação igual ou superior a 14 valores.

14.1 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelos estagiários;
- b) Classificação de serviço.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, os candidatos possuam ou não nomeação definitiva.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados na Secção de Pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

16 — O júri do presente concurso, homologado por despacho do vice-reitor de 9 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Hélder Dias Mota Filipe, professor auxiliar e membro do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia, especialista de informática do grau 1, nível 3, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Licenciado Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre António José Infante Alfaia, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Licenciado Alfredo Ferreira Moita, secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

17 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, José A. Guimarães Morais.

#### ANEXO I

##### Programa de prova de conhecimentos gerais para ingresso na carreira do grupo de pessoal técnico superior

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
  - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

#### ANEXO II

##### Programa de prova de conhecimentos específicos para ingresso e acesso na carreira de especialista de informática

Sistemas de gestão de base de dados.  
Gestão de projectos de informática.  
Qualidade na produção de *software* e qualidade de dados.

#### ANEXO III

##### Bibliografia aconselhada para a prova de conhecimentos específicos

- Barros, Carlos, *Gestão de Projectos*, Edições Sílabo.  
Jones, A. Russell, *Mastering — ASP.NET with C#, Sybex*.  
Miguel, António, *Gestão de Projectos de Software*, FCA.  
Ramakrishnan, Raghu, e Gehrke, Johannes, *Database Management Systems*, McGraw-Hill.  
Rodrigues, Pedro Pereira Pimenta, e Sousa, Manuela, *Programação em C++*, *Conceitos Básicos e Algoritmos*, FCA.  
Troelsen, Andrew, *C# and the .NET Platform*, Apress.  
Vallet, Gilles, *Técnicas de Planificação de Projectos*, Rés Editora.

#### Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 6071/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 13 de Janeiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre António Manuel dos Santos Avelar — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Álvaro Pina.

**Despacho (extracto) n.º 6072/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 13 de Janeiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Maria José da Silva Paredes Meira — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Álvaro Pina.

**Despacho (extracto) n.º 6073/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 9 de Fevereiro de 2005:

Doutora Maria Amália Pereira Mendes — nomeada provisoriamente, por três anos, precedendo concurso, investigadora auxiliar do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Álvaro Pina.

**Despacho (extracto) n.º 6074/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 13 de Janeiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutor Pierre Marie Bernard Ghislain Lejeune — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Álvaro Pina.

**Despacho (extracto) n.º 6075/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 16 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Rosário Mascato Rey — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de leitora em regime de 0%, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Álvaro Pina.

#### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 6076/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 7 de Março de 2005, por delegação do reitor:

João Luís Pina da Costa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agrono-

mia — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção de Património e Inventário da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

**Aviso n.º 3043/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 5/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 3 de Fevereiro, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Manuela José de Freitas Andrade — nomeada provisoriamente para a categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 3044/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 6/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 3 de Fevereiro, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Maria da Graça Mendes Batista Góis — nomeada provisoriamente para a categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 3045/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da administradora para a acção social da Universidade Nova de Lisboa de 4 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 962/95, de 8 de Agosto, alterada pelos despachos n.ºs 12 892/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 23 de Junho de 2000, 2899/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2003, e 13 420/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa;

Quota B — um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

4 — O concurso é válido para o provimento dos lugares em referência, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 9 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Portaria n.º 962/95, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 892/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 23 de Junho de 2000;

Despacho n.º 2899/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2003;

Despacho n.º 13 420/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004;

Despacho n.º 11 855/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 17 de Junho de 2004.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, executadas com grande autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas áreas da Administração Pública.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da sede dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, Travessa de Estêvão Pinto, Campus Universitário de Campolide, 1099-032 Lisboa.

8 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2Hab + FP + EP + CS + E}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

Hab = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

CS = classificação de serviço;

E = entrevista.

As regras a observar na valorização dos diversos factores serão as seguintes:

Habilitações académicas de base — na habilitação académica será utilizada a seguinte pontuação:

Grau superior a licenciatura — 20 valores;

Licenciatura — 18 valores;

Formação profissional — a formação profissional será valorizada de acordo com as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, aplicando-se a seguinte estrutura:

De 0 a 99 horas de formação — 10 valores;

De 100 a 199 horas de formação — 12 valores;

De 200 a 299 horas de formação — 14 valores;

De 300 a 399 horas de formação — 16 valores;

De 400 a 499 horas de formação — 18 valores;

Superior a 500 horas de formação — 20 valores;

Experiência profissional — na experiência profissional será pontuado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações